

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no átrio, a qual deverá ser providenciada pelo COMDICA no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da cidade do Recife, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Exu-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente do COMDICA

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Allana Tays de Alencar Silva  
Código Identificador:6B369CC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Instrumentos Odontológicos (itens remanescentes), a serem destinados à Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$88.561,80. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/>; [www.gov.br/pncpou](http://www.gov.br/pncpou) através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

*Feira Nova, 09/05/2024.*

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lucas Barbosa de Moura  
Código Identificador:EC296F84

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes do tipo diversos, em atendimento ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualifar–SUS, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Feira Nova/PE, através de recursos advindos da Portaria nº 1.927/GM/MS. Valor: R\$45.981,70. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2024.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/>; [www.gov.br/pncpou](http://www.gov.br/pncpou) através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

*Feira Nova, 09/05/2024.*

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lucas Barbosa de Moura  
Código Identificador:B3B07C0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2024**

O Prefeito Municipal de Feira Nova, **Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital nº 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **05/06/2024**, das **7h** às

13h, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:

a) 02 fotos 3x4 recentes;

b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;

c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;

d) Carteira de Trabalho;

e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);

f) CPF próprio;

g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;

h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;

k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;

m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);

n) Comprovante de Residência Atualizado;

o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

Atestado de Saúde Ocupacional

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

#### CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	Data de nascimento	Classificação:
DIANEIDE PEREIRA DE MELO	20/02/1989	17º

#### DANILSON CÂNDIDO GONZAGA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilson Severino da Silva

**Código Identificador:**DB043125

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº. 42 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o ponto no dia 31 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Feira Nova:

CONSIDERANDO, que no dia 30 de maio é feriado nacional (Corpus Christi).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia: 31 de maio de 2024 com a exceção das atividades públicas de saúde, limpeza urbana e segurança.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Fica revogada as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,  
Em 27 de maio de 2024.

#### DANILSON CÂNDIDO GONZAGA

Prefeito

**Publicado por:**

Edilson Severino da Silva

**Código Identificador:**159FE054

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00040/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Feira Nova/PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$562.633,75. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14:00 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2024.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 27/05/2024.

#### JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Barbosa de Moura

**Código Identificador:**7E8A82B4

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAAR – PNAB – MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.

#### ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAAR – PNAB – MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas, reuniram-se a sociedade civil e o poder público, na sede do Centro Cultural da cidade de Ferreiros, para a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. A Secretária de Cultura e Turismo, Srª Mayra Fernandes Veloso, que também secretariou a reunião, deu início à reunião dando boas-vindas a todos e ressaltando a importância de todos estarem envolvidos em relação às orientações fornecidas para comunidade e à cadeia produtiva dos fazedores de Cultura em nosso Município e da oportunidade que o Município de Ferreiros abre para os agentes culturais poderem opinar na construção do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos em 2024. Após as boas-vindas, a Secretária da pasta passou a palavra para o Assessor Técnico da PNAB, o Srº Pablo Vinícius Dantas Alves, e o mesmo apresentou as orientações gerais desta política, onde todos os presentes puderam ter amplo conhecimento sobre a relevância deste momento, em que o setor cultural recebe grande investimento nacional. Também foi ressaltado as ações continuadas que devem ser adotadas pelo município, sabendo que a PNAB está garantida pelo Governo Federal até 2027 e, sendo assim, é importante que a comunidade cultural possa conhecer a legislação, organizar sua vida artística/cultural e participar do processo. Considerando o valor total de R\$ 124.569,45 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), o PAAR foi assim pactuado entre os presentes: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para ações gerais, através de Edital de incentivo a projetos culturais das mais diversas